



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 56/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0100/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A NECESSIDADE DE TREINAMENTO DA FIGURA DO CUIDADOR FAMILIAR

Trata-se de parecer acerca da indicação legislativa da Ilma. Senhora Vereadora Gilda Beatriz, que indica ao executivo municipal o envio de "projeto de lei que disponha sobre a necessidade de treinamento da figura do cuidador familiar".

Consideramos que os benefícios que os cuidados com as pessoas com deficiência, idosas e/ou com mobilidade reduzida apresentam são inúmeros. Entendemos que cuidadores mais conscientes de seu papel e sua contribuição, que trabalhem com maior segurança e recursos, podem ajudar a conferir mais qualidade de vida para aqueles que estão sob seus cuidados, possibilitando, muitas vezes, inclusive, diminuição da necessidade de procedimentos médicos e internações hospitalares.

Além disso, ressaltamos que esse cuidado representa mais dignidade para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Diante disso, e não tendo sido encontradas incompatibilidades por inconstitucionalidade nem por vícios de iniciativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal), manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta indicação legislativa.

Sala das Comissões em 26 de Janeiro de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

YURI MOURA
Vogal